



## DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. OBJETO A SER CONTRATADO<sup>1</sup>

Aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos -hospitales, para suprir as demandas da SAMES no exercício de 2024.

**Nota:**

1. Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	SAMES - Seção de Assistência Médica e Social
Responsável:	Elisângela Alves Silva Tivanello

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO<sup>2</sup>

**Fatos e fundamentos:**

A aquisição de material permanente é primordial para o suporte da atividade-fim de uma instituição, principalmente quando pensamos o quanto o fornecimento de recursos necessários aos profissionais de saúde esta ligado ao processo produtivo e a qualidade do atendimento prestado ao público.

Dentre as atribuições da SAMES estão, a prevenção e a promoção da saúde dos trabalhadores do TRE-RO, e para que isso ocorra, é necessária uma estrutura adequada, como a aquisição de mobiliários de saúde.

Essa necessidade da SAMES adquirir bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares, considerados fundamentais na manutenção de suprimento regular e prestação de assistência adequada e imediata aos servidores em serviço, sempre que se fizer necessário, se fundamenta na RESOLUÇÃO Nº 03 DE 31 DE MARÇO DE 2015, Art. 3º, in verbis: "I - Assitência médica voltada ao atendimento ambulatorial, pronto-atendimento, pequenas urgências, perícias, licenças médicas e exames periódicos".

**Benefícios a serem alcançados:**

A SAMES tem por função exercer todas as atividades relacionadas ao atendimento médico, odontológico e social dos servidores e seus dependentes, membros do Tribunal e servidores à disposição da Justiça Eleitoral. Tal fato constitui-se em demonstração inequívoca da importância dada pelo Tribunal com o cuidado e a valorização de todos que aqui laboram. Inclusive, tal preocupação foi ratificada no Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal quando definiu como um de seus objetivos estratégicos será o "**aperfeiçoamento da gestão de pessoas**". A contratação pretendida vai justamente ao encontro desse objetivo, uma vez que o aperfeiçoamento se materializará na ampliação e na qualidade do atendimento que é hoje prestado pela SAMES.

Os benefícios que serão alcançados com a aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares, serão:

1. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do TRE-RO, mantendo as instalações em perfeito

estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

2. Cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo aos trabalhadores um serviço de qualidade reconhecido, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo TRE-RO, enfim, primando pelo interesse público.

**Nota:**

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

#### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA<sup>3</sup>

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL
1	1	Poltrona massageadora
2	1	Carrinho de emergência com 3 gavetas.
3	1	Mesa de mayo em inox com rodinhas.

**Justificativa:**

O quantitativo supracitado refere-se à estimativa dos itens que necessitam serem adquiridos para o melhor andamento e eficácia das funções ordinárias da SAMES. Os itens supramencionados promoverão um incremento na qualidade do serviço prestado por essa seção.

Justificamos a aquisição de bens permanentes - equipamentos médicos hospitalares para a utilização nas dependências do TRE/RO pelos seguintes motivos:

1. A aquisição de novos equipamentos é necessária tanto para a atualização do parque instalado, quanto para aprimorar o atendimento das demandas de saúde dos servidores.
2. A existência de uma unidade organizacional específica para o atendimento médico, odontológico e social de uma instituição requer o aparelhamento adequado, dada a responsabilidade a que se submetem os profissionais que nela atuam.
3. A necessidade de equipamentos para aumentar a eficiência e a produtividade do atendimento de saúde.

**Valor estimado e cálculo:**

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para a referida contratação, a contratação das aquisições pretendidas é estimada inicialmente em **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). A comprovação dos referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

**Nota:**

**3.** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 01/03/2024

Não se aplica

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO<sup>4</sup>**

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/RO?

Sim - Qual?

- Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
- Promoção da sustentabilidade
- Comunicação eficaz
- Transformação digital
- Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro
- Processos autorizados e simplificados
- Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho
- Aprimorar as aquisições e contratações
- Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas
- Aperfeiçoar a governança e a gestão
- Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados
- Automatizar processos repetitivos
- Agilidade nas contratações
- Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações
- Otimizar a gestão de riscos nas contratações
- Otimizar o processo orçamentário
- Alinhamento estratégico na execução orçamentária
- Não.

**Nota:**

**3.** A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-RO, disponível em: [https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano\\_TRE\\_RO\\_2021-2026.pdf](https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/planejamento-estrategico/Plano_TRE_RO_2021-2026.pdf).

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**A contratação exigirá:**

1. Equipe de Planejamento:

Não: Justificar: abaixo

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento .....

2. Estudo Técnico Preliminar:

Não: Justificar: abaixo

Sim

3. Mapa de riscos:

Não: Justificar: abaixo

Sim

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não: Justificar: abaixo

Sim

**Justificativa:**

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal (0917187), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Prelimina" e "Mapa da Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área médica e hospitalar, conforme item 1.0.

**A contratação será processada por dispensa eletrônica?**

Não. Justificar:

Sim.

**Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?**

Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425).

Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Elisângela Alves Silva Tivanello  
Gestor Responsável da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ELISÂNGELA ALVES SILVA TIVANELLO, Chefe de Seção**, em 31/01/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1116403** e o código CRC **3A0CDA09**.